



REQUERIMENTO Nº , DE 2022 - CE

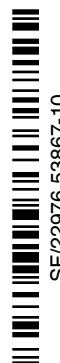
Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o *revalida simplificado* e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Esse parlamentar subscritor recebeu relatos da sociedade civil de que o portal do MEC, no que toca à lista de instituições estrangeiras acreditadas pelo sistema *Arcu-Sur*, e tendo em vista as balizas do Portal Carolina Bori, estaria defasado e sem as devidas atualizações, o que acaba dificultando sobremaneira a revalidação simplificada dos diplomas obtidos em instituições estrangeiras já plenamente avalizadas pelas normas nacionais – mas cuja “*confiabilidade*” não estaria evidenciada, *prima facie*, por uma inoperância tempestiva dos sistemas do Ministério.

Há, também, relatos de que as próprias instituições brasileiras não estariam atualizando as listas competentes de revalidação junto aos portais oficiais do MEC, o que também dificulta o andamento de novos pedidos de revalidação. Algumas dessas instituições, segundo os relatos recebidos, seriam a UnB, a UFT, a UFG, a UFGD e a Unir.

Um dos exemplos relatados pela sociedade civil é o da *Universidad Nacional Ecologica*, instituição boliviana que, a despeito de já ter perto de uma centena de diplomas em Medicina revalidados no Brasil, segundo os relatos que chegaram a esse senador, ainda não consta na lista de “*credibilidade*” do MEC, o que significa, sempre, um novo processo extremamente burocrático e moroso de revalidação, em prejuízo aos estudantes brasileiros e a toda a população nacional, que se vê cerceada no seu direito de ser assistida por médicos com boa formação por uma simples falha nos sistemas operacionais do Ministério.





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Os relatos que chegaram a esse senador dão conta de que o MEC já foi acionado por inúmeros e-mails e, inclusive, interpelações extrajudiciais movidas por advogados, que nunca tiveram a devida resposta.

Ora, é evidente que a revalidação não é apenas um direito individualmente exigível, mas um imperativo estatal, que deve envidar seus melhores esforços para conseguir manejar os pedidos da forma mais eficiente possível, permitindo que haja o maior número possível de médicos muito bem formados e treinados para o bom atendimento da população nacional, que ainda é carente de uma boa saúde pública.

Dessa forma, solicito, na forma constitucional e regimental, na qualidade de parlamentar federal, a prestação de todas as informações pertinentes ao caso, para que se possam resolver, de uma vez por todas, todos os gargalos dos processos administrativos que envolvam a revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, sempre à luz do interesse público da população brasileira.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

